



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 12 de maio de 2016

Ano VI - Edição nº 00431 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
80A1043097ACAD4FBACB922A97168576

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA N° 094/2016 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA N° 095/2016 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N° 096/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, NÃO REMUNERADA, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N° 097/2016 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 094/2016.

Concede *Licença Maternidade* à
Servidora que especifica.

O *Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia*, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;

Considerando a Declaração de Nascido Vivo e Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infracitado.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Maternidade*, conforme Declaração de Nascido Vivo nº 30-69193441-1, com *início em 02.05.2016 e término em 31.10.2016*, a servidora pública LIA DAIANE GONÇALVES BARRETO, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/11/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 02 de maio de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Anexos.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**Gabinete do Prefeito**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 095/2016.

Concede *Licença para Tratamento de Saúde* à servidora pública Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 083 e 084, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER à requerente, conforme relatório médico, *Licença para Tratamento de Saúde*, pelo período de 30(trinta) dias à servidora pública municipal SIRLEI ÉLIA DA ROCHA MACHADO, do provimento de cargo efetivo, **Professora**, em exercício, com afastamento no período de **02/05/2016 a 02/06/2016**, sem prejuízo no recebimento de sua remuneração

§ Único – A servidora pública de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 03/06/2016.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 02 de maio de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone:/Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail:
pnuib@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**Gabinete do Prefeito**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 096/2016.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença, não remunerada*, pelo período infracitado, à servidora pública municipal, CELESTE MAGALY ANDRADE AMORIM, Cozinheira, de provimento de cargo efetivo, **no período de 02/05/2016 a 01/12/2016**, para acompanhar tratamento médico de membros da família.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/12/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 02 de maio de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone/Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 097/2016.

Concede *Licença para Tratamento de Saúde* à servidora pública Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 083 e 084, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER à requerente, conforme relatório médico, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 30(trinta) dias à servidora pública municipal VERÔNICA MOISINHO BARRETO MACHADO, do provimento de cargo efetivo, **Agente de Serviços Gerais**, em exercício, com afastamento no período de 09/05/2016 a 09/06/2016, sem prejuízo no recebimento de sua remuneração

§ Único – A servidora pública de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 10/06/2016.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 09 de maio de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone: / Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br